

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 04
DESPACHO	PÁG. 04
RESOLUÇÕES	PÁG. 04
EDITAL	PÁG. 07

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 870, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de abril de 1999:

ALESSANDRA CAMPOS DO NASCIMENTO
ÁDRIA FRANÇA LUIZ
DÉBORA LOPES PEREIRA
ELIANE MARIA ALVES
ELIETE MARQUES DE OLIVEIRA
ELISÂNGELA BATISTA DA SILVA
JOSIMEIRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
KARLA TOMAZELLI GUIMARÃES MARTINS
NAIS MARIA DE OLIVEIRA ARANTES
TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BARROS
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 871, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de abril de 1999:

CLEUSA GUIMARÃES QUEIRÓZ
ÁDILA CRISTINA RODRIGUES ALVES
ALESSANDRA MARINHO LEÃO
MARIA APARECIDA DE JESUS
JOANA DARC MOREIRA
JOÃO MARCELINO RIBEIRO
MARIA APARECIDA BARBOSA DOURADO
ELY ROSENDO DE ARAÚJO
ADEMIR RIBEIRO DA COSTA
MÁRCIO ALVES DE ANDRADE
JOÃO PERDIGON IGLESIAS
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 872, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto artigo 1º, parágrafo

único, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, e visando atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE admitir o pessoal constante do Anexo a este Decreto, para exercer a atividade de professor da rede municipal, atribuindo-lhes remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes, durante o período de 25 de janeiro a 30 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA MUNICIPAL	CARGO	CARGA HORÁRIA
001	Aparecida Maria Xavier	Núcleo Fern. Inêz Siqueira	PE-I	40 horas + regência
002	Célio Peres Ferreira	Bernardo Ellis	PE-I	30 horas + regência a partir de 01/03/99
003	Elenida da Silva Couto	Prof. Leonísia Naves	PE-I	30 horas + regência
004	Erionusce de Sousa Barbosa	Prof. Leonísia Naves	PE-I	30 horas + regência
005	Liliany dos Santos Mota	Senador Darcy Ribeiro	PE-III	30 horas + regência a partir de 08/03/99
006	Maria Lúcia Dias Marques	Jardim Caravelas	PE-I	30 horas + regência a partir de 15/03/99
007	Maria Luísa de Melo Lima	Lions Clube Goiânia-TO	PE-III	30 horas + regência + gratificação
008	Maurício Dias Paes Lemes	Prof. Leonísia Naves	PE-III	33 horas + regência + gratificação
009	Marcilene Félix da Silva	Joel Marcolino de Oliveira	PE-III	33 horas + regência + gratificação
010	Neuzeli da Fonseca	Joel Marcolino de Oliveira	PE-I	30 horas + regência + gratificação
011	Rosa Maria Peres Ferreira	Bom Jesus	PE-III	33 horas + regência + gratificação
012	Rosilda Divina Carneiro	Prof. Leonísia Naves	PE-I	30 horas + regência
013	Walmíria Cirino Tomaz	Bernardo Ellis	PE-I	30 horas + regência + gratificação a partir de 01/03/99
014	Wanderly Silva Mele Galvão	Ana das Neves de Freitas	PE-I	30 horas + regência + gratificação a partir de 01/03/99
015	Valkyrene Gomes S. Ribeiro	Prof. Leonísia Naves	PE-I	30 horas + regência

DECRETO Nº 873, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar a pedido, NÚBIA RODRIGUES SPENCIERE FERNANDES do cargo em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG-3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 23 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 874, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.389.061-7/99, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, ANA MARIA ALVES MOREIRA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, com retroação de efeitos a 22 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 875, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do

contido no Processo nº 1.379.735-8/99, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, JONAS JOSÉ DE SOUZA do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 25 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 876, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.387.347-0/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ANA FERNANDES DE SOUZA (matrícula 200050), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 17 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 877, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.390.277-1/99, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448,

de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, ACÁCIA MARIA DE AGUIAR BEZERRA do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação junto à Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com retroação de efeitos a 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 878, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.376.925-7/99, bem como o disposto na Lei nº 7.597/96, RESOLVE exonerar, a pedido, DILVA MÊNDIS DE LIMA (matrícula 319970), da função de confiança de Agente de Saúde, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 25 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 879, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.396.841-1/99, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PEREIRA (matrícula 362441), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

"A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 880, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.378.170-2/99, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, ANTÔNIO IZIDRO LEAL do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAÍ-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Cultura, com retroação de efeitos a 02 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 881, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.393.591-2/99, RESOLVE exonerar, a pedido, DANIELLA CRISTINA PORTO ZANI (matrícula 382400), do cargo de Profissional em Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 31 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 882, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do

contido no Processo nº 1.392.560-7/99, RESOLVE exonerar, a pedido, DEUSLENE MARIA SILVA VIEIRA (matrícula 335932), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 29 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 883, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.376.853-6/99, RESOLVE exonerar, a pedido, SIRLENE MARIA FERREIRA (matrícula 241210), do cargo de Técnico de Saúde I - PFO, Padrão R03, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 884, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.394.290-1/99, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO BATISTA DA MOTA (matrícula 397970), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 885, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.394.661-2/99, RESOLVE exonerar, a pedido, HELENA PEREIRA DA MATA (matrícula 106410), do cargo de Analista em Assuntos Sociais, I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 23 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 886, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.368.047-7/99, bem como disposto na Lei nº 7.772, de 09 de janeiro de 1998, RESOLVE exonerar, a pedido, GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (matrícula 242292), do cargo de Instrumentista, da Banda Marcial de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 08 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 887, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar DARCI DAMASO DA SILVA da função de confiança de Coordenadora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, símbolo DAÍ-5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e designar JOSÉ RODRIGUES DA SILVA para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 888, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar JOSÉ RODRIGUES DA SILVA da função de confiança de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e designar MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 889, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar SEBASTIANA MOREIRA da função de confiança de Chefe da Divisão de Pesquisa e Estatística, símbolo DAI-5, do Departamento de Ordenação Sócio-Econômica, da Secretaria Municipal de Planejamento e designar LEONÍDIA CRISTINA LEÃO para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE 12.08.97.

CONTRATANTES:

FUMDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO e UCG-UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS.

LOCAL e DATA:

Goiânia - GO, em 28.04.99.

FUNDAMENTO:

Decorre dos autos nº 1152710-8, de 15.09.97.

OBJETO:

Alteração da cláusula terceira referente ao pagamento, no valor mensal de R\$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais), totalizando em R\$ 22.440,00

(vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais) e cláusula Quarta, prazo de 01.03.99 à 31.12.99 tendo o convênio original o oferecimento de bolsas pela FUMDEC para a manutenção de alunos na Universidade Aberta a Terceira Idade.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVA
Divisão de Apoio Jurídico

**CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
COMDATA**

EXTRATO DO CONTRATO CTJR Nº 008/99

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e ENGENET - Redes e Sistemas de Computação Ltda.

LOCAL e DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

FUNDAMENTO: O presente Contrato decorre da Licitação Convite nº 014/99, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 13930520/99, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação de rede elétrica e lógica para computadores, incluindo os materiais elétricos e a mão de obra, na sede da COMDATA.

VALOR: Pela prestação dos serviços a COMDATA pagará a ENGENET a importância total de R\$ 76.281,17 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá a vigência a partir de 20 de abril de 1999, e vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

DATA. Goiânia, 20 de abril de 1999.

DESPACHO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 058/99

O Presidente da COMDATA - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 13964904/99 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da administração Pública Municipal de Goiânia, na presidência da empresa criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, tendo em vista a necessidade de compra de equipamentos de informática, acessórios e treinamento do seu pessoal, em face da Declaração de Exclusividade acostada nos autos, emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Software e Serviços de Informática, de que a empresa LOTUS DESENVOLVIMENTO DE

SOFTWARE LTDA. É detentora de exclusividade na comercialização no Brasil dos produtos Notes, o Domínio, o Smart Suite, seus acessórios, treinamento e serviços, fundamentado, também, no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, baseado por último, nos documentos que dos autos constam para a Fundamentação Legal da Inexigibilidade de Processo Licitatório, especificamente nas situações definidas no seu artigo 25, inciso I, aplicável à matéria posta em análise, DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO no caso versado no Processo nº 13964904/99, para aquisição de SOFTWARE LOTUS, conforme proposta anexa ao procedimento, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei das Licitações e Contratos.

Goiânia, 23 de abril de 1999

MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CME Nº 015, de 11 de março de 1999

Concede Nova Autorização para funcionamento do Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer CME nº 10/99 aprovado em sessão plenária realizada em 10 de março de 1999 e exarado no processos nº 13376956/98,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Nova Autorização à ESCOLA MUNICIPAL D. ANGELINA PUCCI LIMONGI, situada na Rua 07, Quadra 50, s/nº, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, para ministrar o CICLO I e 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental, por um período de dois anos, a partir de 1998.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 1999.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo

Cairo Ronaldo de Souza
 Coloanan Costa Aguiar
 Ione Maria de Oliveira Valadares
 Magda Shirley de Carvalho Engelmann
 Maria Aparecida Barbosa dos Santos
 Mariana Cavalcante Pereira
 Orides P. Santos Filho
 Regina Eunice Franco Zanatta
 Rosemeire Melo Oliveira
 Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO CME nº 016, de 04 de
 março de 1999

Aprova Curso de Atualização

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 011/99, aprovado em sessão plenária realizada em 03 de março de 1999, exarado no processo nº 13721092/99,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Atualização de "ORIENTAÇÃO SEXUAL" - Uma Proposta Pedagógica, com carga horária de 80 horas.

Art. 2º - Considerar aprovado o cursista que atingir média igual ou superior a 7,5 (sete e meio) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 3º - Condicionar a expedição do documento de conclusão à avaliação do relatório (nominata dos cursistas), pelo Departamento de Ensino ou equivalente, da Secretaria Municipal da Educação de Goiânia.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 1999.

Eliana Siviero Stein
 Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
 Cairo Ronaldo de Souza
 Coloanan Costa Aguiar
 Ione Maria de Oliveira Valadares
 Magda Shirley de Carvalho Engelmann
 Maria Aparecida Barbosa dos Santos
 Mariana Cavalcante Pereira
 Orides P. Santos Filho
 Regina Eunice Franco Zanatta
 Rosemeire Melo Oliveira
 Tânia Regina Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE ENSINO

LISTA DE NOMES, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DAS (OS)
 PROFESSORES (AS) DO CURSO REALIZADO NO PERÍODO
 DE 12/08 À 23/12/1998 (2º SEMESTRE)

NOME	FREQUÊNCIA%	AVALIAÇÃO
Adriano C. Barbosa Guimarães	95%	9,5
Alba Célia de A. Araújo	90%	8,5
Aldemora F. de Souza	85%	9,0
Alline Santos Carneiro	80%	8,5
Amália de Pádua Rezende	80%	9,0
Amarílio Ribeiro Caixeta	75%	7,5
Ana Lúcia C. de Jesus	90%	10,0
Angela Maria de Sousa	85%	7,5
Angelise Gomes Ribeiro	100%	9,0
Andréa Dias Gomes	90%	9,5
Anne Cristina Camilo de Oliveira	85%	7,5
Auzenita Maria da S. Teixeira	100%	10,0
Cássia Carolien C. Falcão	90%	10,0
Cássia Regina B. P. Alves	95%	9,0
Celma Ferreira da Silva	100%	9,5
Celma Maria de Jesus	90%	9,0
Cleone Nogueira da Silva	75%	7,5
Cleusa A. Batista Siqueira	80%	9,0
Cloris Dias das S. Rebuças	95%	9,5
Cynthia dos Santos Arruda	75%	7,5
Cynthia Gomes G. de Souza	85%	9,0
Darlene Matias de Lima	95%	9,5
Denise Bueno Timochi	85%	8,5
Divora de Castro Gomes	90%	9,0
Divina Célia N. de Oliveira	95%	9,0
Florismar R. de Cerqueira	95%	9,5
Genilda Magela da Mata Pedrosa	85%	7,5
Genisina Jesus Maria	95%	9,5
Gracieleli B. dos S. Pereira	100%	9,5
Hilma Rosa Lino Costa	85%	9,0
Ibernice Maria Memis Machado	80%	7,5
Iris Maria de Araújo M. Dourado	100%	10,0
Isabel Neves Duarte	100%	9,0
Jucelina Margarelli Machado	75%	8,5
Joana D'arc Dias Marques	85%	8,5
Jucé Batista Nogueira	80%	9,5

Kellen Cristina F. de Oliveira	85%	7,5
Lizara Maria Neves de Sousa	95%	9,5
Lide Gomes Ribeiro	85%	9,0
Mara Elizabeth Gonçalves	90%	9,5
Márcia Cristina de C. Proins	85%	9,0
Márcia Divina da Silva	80%	9,5
Márcia Cavalcante de S. Rodrigues	95%	9,0
Maria Adelaide M. S. de Oliveira	85%	9,0
Maria Auxiliadora de V. Borges	95%	9,0
Maria Augusta Pereira Vieira	75%	8,5
Maria Clara Rodrigues Carvalho	95%	10,0
Maria das Graças Lopes Barros	85%	8,5
Maria das Graças Oliveira	95%	9,5
Maria de Fátima A. Fidéis	90%	9,0
Maria de Fátima Teixeira	35%	-
Maria de Fátima Vieira	95%	9,0
Maria de Lourdes A. C. de Melo	95%	9,0
Maria Elizabeth Prudente Azevedo	80%	9,0
Maria Divina Brandão	95%	10,0
Maria Helena da Silva	90%	9,5
Maria Gleyce M. dos Santos	95%	10,0
Maria Elaide Machado	100%	9,0
Maria Laura M. Torres	90%	9,5
Maria Lúcia Teixeira	80%	-
Maria Solange Caixeta de Oliveira	85%	9,5
Maria Nilda Leites Magalhães	100%	10,0
Mariana Regina Araújo Fialkous	95%	10,0
Maria Theresca de Lima Freitas	95%	9,5
Marlene Gonçalves	100%	9,5
Marlene G. de Jesus	90%	9,5
Miná J. Cavalcante Calisto	80%	9,5
Myrtilles Almeida F. Sandoval	80%	8,0
Olívia Ferreira da Silva	95%	10,0
Peronele Francisca R. de Sousa	80%	9,0
Regina Maria Rezende e Silva	100%	9,5
Rosita Bueno Vieira	100%	10,0
Sônia Lúcia Q. D. Rosa	95%	9,0
Tilma de Assis Cardoso	90%	9,0
Remy Onofre Ilgiba	95%	9,5
Vanda Geni Souza	80%	9,0
Vera Lúcia F. Mendes Rebelo	95%	10,0
Virginia Azevedo	90%	9,5
Virginia Maria de Albuquerque	95%	9,0
Zelma A. Gonzaga Lelis	80%	8,0
Zilda Demeracianna da Silva	85%	8,5
Zilmaeci Teófilo de Jesus	100%	10,0
Cleide Maria Santos Isaac	25%	-

RESOLUÇÃO CME nº 021, de 15 de abril de 1999

Concede Autorização para a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 017/99, aprovado em sessão plenária realizada em 14 de abril de 1999, exarado no processo nº 13198811/98,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL, situada na Avenida Argentina Monteiro, Quadra 138, Conjunto Vera Cruz VII, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupo de crianças de cinco anos de idade, por um período de cinco anos letivos, com efeito retroativo ao ano de 1996.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 1999.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Geraldo Porfírio Pessoa
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO CME nº 022, de 08 de abril de 1999

Concede Autorização para Funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 018/99, aprovado em sessão plenária realizada em 07 de abril de 1999, exarado no Processo SME nº 13546037/99,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a ESCOLA MUNICIPAL IZABEL ESPIRIDÃO JORGE, situada na Rua São Luis, Qd. 10, Bairro Alto da Glória, nesta capital, a ministrar a Educação Infantil - grupo de crianças de cinco anos de idade, por um período de cinco anos, com efeito retroativo ao ano de 1996.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 1999.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO CME nº 023, de 08 de abril de 1999

Concede Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 019/99, aprovado em sessão plenária realizada em 07 de março de 1999, exarado no processo nº 13546070/99;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a ESCOLA MUNICIPAL SANTA HELENA, situada na Rua Curitiba, Qd. 26, Lts. 01 e 02, Vila Paraíso, nesta Capital, a ministrar o Ensino Fundamental de 5ª à 8ª série, por um período de cinco anos letivos, com efeito retroativo ao ano de 1996.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 1999.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO CME nº 024, de 08 de abril de 1999

Concede Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 020/99, aprovado em sessão plenária realizada em 07 de abril de 1999, exarado no processo nº 13546045/99

Resolve:

Art. 1º - Conceder Nova Autorização à ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, situada na Rua P-16, nº 1.121, Setor dos Funcionários, nesta Capital, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, por um período de quatro anos letivos, com efeito retroativo ao ano de 1997.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 1999.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO CME nº 025, de 08 de abril de 1999

Concede Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 021/99, aprovado em sessão plenária realizada em 07 de abril de 1999, exarado no processo SME nº 13546100/99,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PIMENTA, situada na Rodovia GO-80, Km 20, saída para Nerópolis, neste Município, a ministrar a Educação Infantil - grupo de crianças de cinco anos de idade e Ensino Fundamental de 5ª à 8ª série, por um período de quatro anos letivos, com efeito retroativo ao ano de 1996.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 1999.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza

Coloanan Costa Aguiar
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO CME nº 026, de 15 de
abril de 1999

Concede Autorização para Funciona-
mento do Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDU-
CAÇÃO, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro
de 1997 e tendo em vista o Parecer nº
022/99, aprovado em sessão plenária re-
alizada em 14 de abril de 1999, exarado
no processo nº 13198799, de 16-10-98,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a ESCOLA MUNICI-
PAL JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA, si-
tuada na VF-57, quadra 85, lote 19, Vila
Finsocial, nesta Capital, a ministrar o En-
sino fundamental:

I - 1ª à 4ª série, referente ao ano de 1997.

II - CICLO I e CICLO II, referentes ao
ano de 1998.

Art. 2º - O Nível de ensino citado no
Art. 1º fica autorizado por um período de
quatro anos letivos, com efeito retroativo
ao ano de 1997.

Art. 3º - A presente Resolução entra
em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal
de Educação de Goiânia, aos 15 dias do
mês de abril de 1999.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Geraldo Porfírio Pessoa
Ione Maria de Oliveira Valadares
Magda Shirley de Carvalho Engelmann
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Mariana Cavalcante Pereira
Orides P. Santos Filho
Regina Eunice Franco Zanatta
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

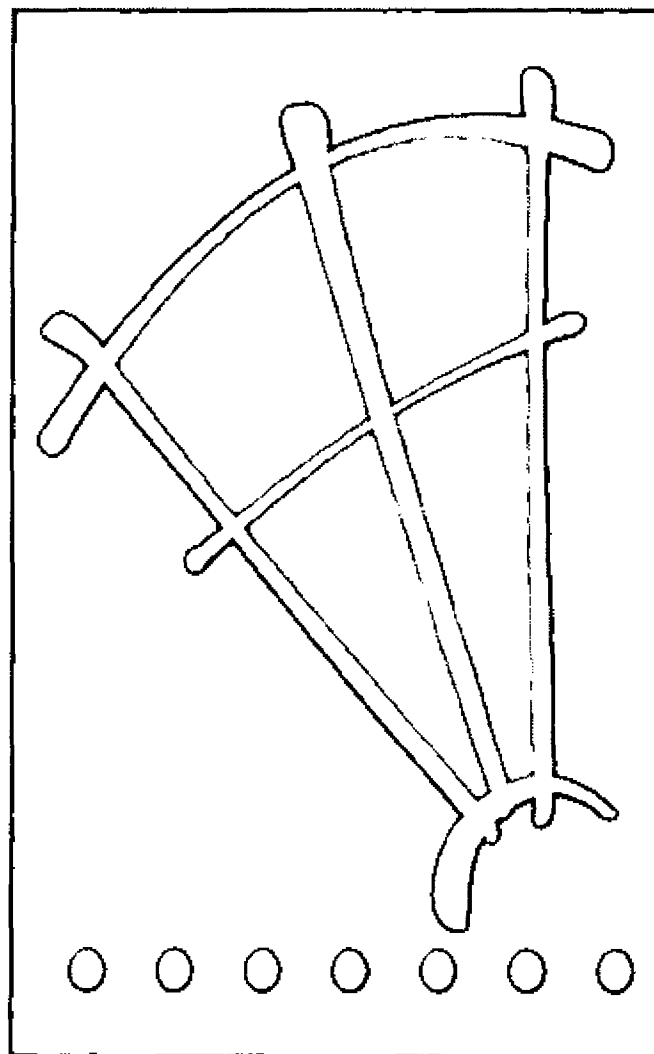
13659061/99; 13659192/99; 13659141/
99 e 13662002/99, CONVOCA os servi-
dores Aeliana Silveira da Cruz, Cristina
Moreira Rossi; Ivaldo Miranda da Silva;
Luiz Eterno Xavier; Maria de Fátima de
Paula Pereira e Waldemar José Cezar
Sobrinho a comparecerem perante ao
Departamento de Fiscalização e Contro-
le, sito na Av. Goiás, esquina com Rua 2,
nº 249, 10º andar, Ed. FUNCEF, antiga
Caixa Econômica Federal, Centro, no pra-

zo de 15 (quinze) dias, a contar da data
de publicação deste, para tratar de as-
sunto de seu interesse.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNI-
CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECUR-
SOS HUMANOS, aos 28 dias do mês de
abril de 1999.

LUIZ ANTÔNIO AIRES DA SILVA
SECRETÁRIO



GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-
TRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/99

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AD-
MINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMA-
NOS, no uso de suas atribuições legais,
e tendo em vista o contido nos Proces-
sos nºs, 13659320/99; 13781851/99;

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*